



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 039 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura
2.02.00.04.122.0001.2.0007 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL ----- R\$ 4.000,00
2.02.00.20.606.0012.2.0016 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL --- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 6.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB
2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.100,00
Total da Unidade 07 ----- R\$ 1.100,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 7.100,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 7.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura
2.02.00.20.606.0012.1.0008 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.05.00.27.812.0005.1.0034 - 4.4.90.51.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS
----- R\$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.100,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 1.100,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2.06.01.12.122.0003.1.0037 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPOTOS P/ SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO ----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 4.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 7.100,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 7.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Junho de 2019.



IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

